

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Bolsas de Monitoria – CTT

CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE MONITORIA PARA AS DISCIPLINAS DOS CURSOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2019-1

O Colégio Técnico de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos Professores lotados nesta unidade de ensino, que estão abertas as Inscrições de Projetos de Monitoria para seleção de professores - orientadores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, nas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2019-1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A monitoria do Colégio Técnico de Teresina será desenvolvida por alunos bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores-orientadores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital,

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento:
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR CANDIDATAR-SE A SER PROFESSOR-ORIENTADOR DE MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Professor-Orientador de Monitoria o professor do Colégio Técnico de Teresina, deve;

- a) Estar em pleno exercício de suas atividades no CTT/UFPI;
- b) Preencher a planilha de pontuação conforme modelo apresentado no anexo I;
- c) Elaborar o projeto de monitoria conforme modelo anexo II
- d) Apresentar CURRICULO LATTES

4. PERIODO DE INSCRIÇÕES

- De 22/03/2019 A 28/03/2019 às 23h59min59s

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Antes de realizar a sua inscrição, o professor deve salvar em pdf cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Grade de horários das disciplinas do professor no semestre 2019-1 emitido no SIGAA ou declaração da Secretaria Escolar constando a carga horária do docente no CTT no semestre 2019-1
- c) Planilha de pontuação, conforme modelo apresentado no anexo I;
- a) Projeto de monitoria, conforme modelo anexo II

5.2 REALIZANDO A SUA INSCRIÇÃO – SIGA OS SEGUINTES PASSOS

5.2.1 – ACESSE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO LINK ABAIXO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeIER0I5jgoolk4JpZY9hvvtOZKwOgmoxAotR84tbrCzhkVew/viewform

5.2.2 - PREENCHA O FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E ANEXE OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 5.1

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.1

Para o período letivo 2019.1, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá **até** 12 (doze) vagas para Monitoria Remunerada, e **até** 12 (doze) vagas para Monitoria NÃO Remunerada distribuídas por curso, conforme apresentado no quadro a seguir

QUADRO DE VAGAS MONITORIA CTT 2019-1 POR MODALIDADE

| Curso | VAGAS remunerada | VAGAS NÃO REMUNERADA |
|-------------------------|------------------|-------------------------|
| Técnico em enfermagem | 3 | 3 |
| Técnico em informática | 3 | 3 |
| Técnico em Agropecuária | 3 | 3 |
| Ensino médio | 3 | 3 |

Cada professor poderá solicitar apenas <mark>UMA VAGA. de monitoria remunerada</mark> e <mark>UMA VAGA. de monitoria NÃO remunerada</mark>

O processo seletivo pautar-se-á na análise da planilha de pontuação do professor apresentada no ato da inscrição e na carga horária semanal do docente no CTT no semestre 2019-1.

A NOTA da pontuação professor (NP) será uma nota relativa calculada a partir da pontuação da planilha do professor que obteve mais pontos, cuja nota será 10(dez)

A NOTA referente á carga horária (NCH) será uma nota relativa calculada a partir da carga horária do professor que tem maior carga horária semanal, cuja nota será 10(dez)

As notas da pontuação do professor (NP) e da carga horária do professor (NCH) serão somadas resultando a nota Final do docente (NF).

Em caso de empate será considerado como critérios de desempate:

- a) Maior Nota do professor (NP)
- b) Maior NCH no semestre 2019-1.
- c) Maior tempo como professor do CTT;

A cota de bolsas de monitoria será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:

1°. Concessão de uma VAGA por modalidade, para os três primeiros docentes de cada curso, de acordo com a NOTA FINAL do docente,

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA/PRAZO | ATIVIDADE/ETAPAS | |
|--------------|-------------------------------|--|
| 22/03/2019 | ■ Publicação do <u>Edital</u> | |
| 22/03/2019 a | ■ Período de Inscrição | |
| 28/03/2019 | | |
| 28/03/2019 | ■ Deferimento das inscrições | |
| 29/03/2019 | ■ Resultado parcial | |
| 01/04/2019 | ■ Recursos contra o resultado | |
| 02/04/2019 | ■ Resultado Final | |

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. OS ALUNOS MONITORES serão selecionados em uma etapa posterior, em que serão abertas inscrições para que estes se inscrevam para as VAGAS/DISCIPLINAS dos professores orientadores contemplados com vagas pelo presente Edital
- 8.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 10 (dez) horas, durante o período letivo 2019.1.
- 8.3. Para as disciplinas do ensino médio, que são anuais, a monitoria pode ser renovada por mais 1(um) período letivo, desde que solicitado pelo professor orientador
- 8.4. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 CONSUN, de 16/12/1999).
- 8.5. Para as vagas de monitoria remunerada haverá o pagamento da *Bolsa de Monitoria ao aluno-monitor*, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais, durante quatro meses do semestre letivo, tendo como fonte de Recursos o Orçamento da Assistência Estudantil do CTT-UFPI.
- 8.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- 8.8. É de responsabilidade do Professor-orientador acompanhar as atividades do aluno e informar os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando.
- 8.9. Os alunos-monitores elaborarão o *Relatório Semestral de Monitoria*, e entregarão à Comissão de Seleção impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente
- 8.10. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria, a Coordenadoria terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

- 8.11. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores,) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2019.1
- 8.12. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção
- 8.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção

Teresina (PI), 22 março de 2019.

Prof. José Bento de Carvalho Reis Diretor do CTT-UFPI (assinatura no original)

Comissão de Seleção Francisco Edinaldo Pinto Mousinho Cristiane Lopes Carneiro D Albuquerque Jose Valdemir dos Reis Junior